



IMPrensa Oficial ELETRÔNICA BRAGANÇA PAULISTA

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano VIII | Edição nº 854-A

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril de 2015

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRAGANÇA PAULISTA	1
Comunicação Administrativa	1
Licitação, Compras e Almoço	3

PODER EXECUTIVO DE BRAGANÇA PAULISTA

Comunicação Administrativa

DECRETO Nº. 3313

De 25 de junho de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4716 de 03 de dezembro de 2019 e nos termos estabelecidos pelo inciso I do artigo 19 da Lei nº 4683 de 01 de julho de 2019.

O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme Tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parciais de dotações orçamentárias, na forma no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 25 de junho de 2020

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Rosângela Ap. R. Gonçalves

Secretária Municipal de Finanças

em exercício

Darwin da Cruz Gonçalves

Secretário Mun. de Administração

Renato Gonçalves de Oliveira

Chefe da Div. De Comun. Administrativas

DECRETO Nº 3313/2020

Ficha	Dotação	Valor
02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista		
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS		
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E SUAS DIVISÕES		
569	4.122.26.2106.339030.01 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
571	4.122.26.2106.339039.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
576	4.122.26.2110.339039.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
Total Suplementação:		250.000,00

DECRETO Nº 3313/2020

Ficha	Dotação	Valor
02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista		
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS		
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E SUAS DIVISÕES		
590	25.752.26.1020.449051.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
590	25.752.26.1020.449051.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
590	25.752.26.1020.449051.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00
Total Anulação:		250.000,00

DECRETO Nº. 3314

De 25 de junho de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4716 de 03 de dezembro de 2019 e nos termos estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 9º da Lei nº 4683 de 1º de julho de 2019.

O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R\$ 732.167,59 (setecentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) suplementar ao orçamento vigente, observando-

se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme Tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4716 de 03 de dezembro de 2019 e nos termos estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 9º da Lei nº 4683 de 1º de julho de 2019.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 25 de junho de 2020

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Rosângela Ap. R. Gonçalves

Secretária Municipal de Finanças

em exercício

Darwin da Cruz Gonçalves

Secretário Mun. de Administração

Renato Gonçalves de Oliveira

Chefe da Div. De Comun. Administrativas

DECRETO Nº 3314/2020

Ficha	Dotação	Valor
02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SUAS DIVISÕES		
100	15.451.10.2021.459061.01 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	732.167,59
Total Suplementação:		732.167,59

DECRETO Nº 3314/2020

Ficha	Dotação	Valor
02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SUAS DIVISÕES		
174	99.999.5.0006.999999.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA	732.167,59
Total Anulação:		732.167,59

DECRETO Nº 3.318

de 26 de junho de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no inciso IX, do art. 72 e na alínea "i", inciso I, do art. 88, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no processo administrativo nº 10344/2020;

Considerando o Ofício nº 01/2020 do Conselho Municipal de Educação solicitando a prorrogação do atual mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, devido a situação de pandemia provocada pela Covid-19, com o consequente isolamento social e a impossibilidade de realizar eleição para

novo mandato,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 27 de junho de 2020, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 8.229, de 15 de junho de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de junho de 2020.

Bragança Paulista, 26 de junho de 2020.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Darwin da Cruz Gonçalves

Secretário Mun. de Administração

Dr. Tiago José Lopes

Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos

Adilson Moreira Condesso

Secretário Mun. de Educação

Renato Gonçalves de Oliveira

Chefe da Div. de Comun. Administrativa

Publicada na Div. de Comun. Administrativa na data supra

DECRETO Nº 3.319

de 30 de junho de 2020.

Prorroga o prazo de vigência do Plano de Retomada das Atividades no Município – Etapa 1, instituído pelo Decreto nº 3.281, de 19 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 3.286, de 29 de maio de 2020, prorrogado pelo Decreto 3.299/2020.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX e inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, do dia 01/07/2020 ao dia 14/07/2020, a vigência do Plano de Retomada das Atividades no Município – Etapa 1, instituído pelo Decreto nº 3.281, de 19 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 3.286, de 29 de maio de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 3.299, de 10 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 30 de junho de 2020.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Darwin da Cruz Gonçalves

Secretário Mun. de Administração

Dr. Tiago José Lopes

Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos

Renato Gonçalves de Oliveira

Chefe da Div. de Comun. Administrativa

Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra

PORTARIA Nº 9.774

de 30 de junho de 2020.

Altera a Portaria nº 9.267, de 16 de setembro de 2019, que "Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal da Juventude".

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4662, de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "b", do inciso II, do Art. 1º, da Portaria nº 9.267, de 16 de setembro de 2019, passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º

II - Representantes da Sociedade Civil:

b) Representantes ligados ao esporte:

Titular: Anderson Donizette da Silva

Suplente:"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 30 de junho de 2020.

Licitação, Compras e Almojarifado

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020

PROC. ADM: 7743/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BACIAS DE RETENÇÃO NO LAGO DO ORFEU E AVENIDA ALBERTO DINIZ

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, HOMOLOGO a licitação em epígrafe conforme julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações, bem como demais documentos juntados aos autos. Sendo assim, ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa a seguir:

RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Valor total global- R\$ 3.574.707,74

Bragança Paulista, 04 de junho de 2020

DR JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Ficam NOTIFICADOS os CREDENCIADOS no PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de que nos termos do parecer jurídico de fls. 398 a 403, 407 a 409 e o relatório de fls. 410, anexo aos autos, fica DEFERIDO o recurso interposto pela empresa "Salles Comércio de Produtos Cirúrgicos Eireli" e a sessão de reabertura está agendada para o dia 07.07.2020 às 09:30 horas, ocasião em que será dado o devido andamento legal.

Bragança Paulista, 30 de junho de 2020.

JOSIANE AP PEREIRA MONFRIM CANNO

pregoeira

A vacina contra a FEBRE AMARELA é a medida mais importante para prevenção e controle da doença

NÃO VALE AMARELAR! VACINE-SE!

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mais informações no tel: **4034-4144**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA



Palácio Santo Agostinho

Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro - CEP 12.914-900 Telefone: 4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Contato: (11) 4034-7015/7096

E-mail: sma.braganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Contato: (11) 4033-2083 / 3289 / 3065 / 1302

E-mail: semads@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 115, Jardim América

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: smajbraganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Contato: (11) 4034-7023 / 7021 / 7031 / 7121

E-mail: bragancasecom@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Contato: (11) 4034-6570

E-mail: cultura@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Alpheu Grimello, 981, Taboão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios

Contato: (11) 4035-7670 / 1971

E-mail: agronegocios@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Fernando Costa, 800, (Posto de Monta)

Secretaria Especial de Gabinete

Contato: (11) 4034-4100

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Contato: (11) 4033-7003 / 4034-7007

E-mail: smde@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Educação

Contato: (11) 4034-7211

E-mail: educacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia

Secretaria Municipal de Finanças

Contato: (11) 4034-7099

E-mail: financas@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Habitação

Contato: (11) 4034-7024 / 7066

E-mail: habitacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Contato: (11) 4034-2822 / 4033-6667

E-mail: esportes.bp@gmail.com

Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Contato: (11) 4033-1870 / 6780

E-mail: smma@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Madre Paulina, Centro, nº 301, Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme (Jardim Público)

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Contato: (11) 4035-0742

E-mail: transito@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua José de Oliveira, 15, Jardim Júlio Mesquita

Secretaria Municipal de Obras

Contato: (11) 4034-7027

E-mail: obras@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Planejamento

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: planejamentobp@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Saúde

Contato: (11) 4034-6700

E-mail: smsaude@braganca.sp.gov.br

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos), Jardim América

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Contato: (11) 4035-7474 / 4603-1880

E-mail: seguranca@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jd Júlio de Mesquita Filho

Secretaria Municipal de Serviços

Contato: (11) 4035-8540

E-mail: servicos@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85, Jd Júlio de Mesquita Filho

Serviço de Informações ao Cidadão/ Ouvidoria

Contato: (11) 4034-7149 / 0857

E-mail: ouvidoria@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Contato: (11) 4034-7010

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Expediente

Jornalistas responsáveis

- Barbara Quadrini – MTB 88390/SP

- Veridiana Sanchez – MTB 63291/SP

